

Relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - monitorização de 2024

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

2025

Índice

Nota Introdutória	4
I. CARACTERIZAÇÃO DA ANQEP	6
II. ÓRGÃOS DA AGÊNCIA	8
III. ORGANIZAÇÃO INTERNA	8
IV. RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DO PLANO	9
V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO	9
VI. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS CORRUPÇÃO O E INFRAÇÕES CONEXAS, CORRESPONDENTES MEDIDAS PREVENTIVAS E SEU GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO	10
VII. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)	25
VIII. GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS	28
IX. MONITORIZAÇÃO DE 2024 – BALANÇO DA EXECUÇÃO DO PPR	29

Índice de Quadros

Quadro 1 - Trabalhadores	11
Quadro 2 - Beneficiários.....	12
Quadro 3 - Entidades reguladoras ou fiscalizadoras.....	13
Quadro 4 - Fornecedores de Bens ou Serviços	14
Quadro 5 - Terceiros.....	15
Quadro 6 - Gestão de Tecnologias de Informação.....	16
Quadro 7 - Gestão patrimonial e financeira.....	17
Quadro 8 - Gestão patrimonial e financeira (cont.)	18
Quadro 9 - Qualificação de jovens	19
Quadro 10 - Qualificação de adultos.....	20
Quadro 11 - Acompanhamento dos Centros Qualifica	20
Quadro 12 - Catálogo Nacional de Qualificações.....	21
Quadro 13 - Projetos com Fundos Europeus	21
Quadro 14 - Apoio à Gestão e Compliance	21
Quadro 15 – Identificação do risco residual	22
Quadro 16 – Matriz de risco residual.....	24
Quadro 17 – Análise da Taxa de Execução em 2023 por Unidade Orgânica	30
Quadro 18 – Comparação, face ao ano de 2022, por UO	31
Quadro 19 – Análise da Implementação das Medidas	32

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Implementação do PPR 2023 (%)	33
--	----

Nota Introdutória

Os serviços e organismos da administração pública adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e aprovou, em anexo, o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), os serviços da administração pública elaboram e monitorizam um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adotar medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

Nesta conformidade, a ANQEP, I.P., elaborou o seu PPR, o qual se encontra publicitado na página da internet da entidade em www.angep.gov.pt. Na decorrência deste plano, a Agência tem elaborado e publicitado na sua página da internet os recomendados relatórios de execução anuais.

Sucede que a orgânica da ANQEP, I.P. sofreu alterações, por força dos novos estatutos e da criação de distintas unidades orgânicas (UO) flexíveis. Assim, na vigência do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, que criou e aprovou a orgânica da ANQEP, I.P., foram publicados diplomas legais que criaram departamentos e divisões e estatuíram as respetivas competências, a saber: Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, alterada pela Portaria n.º 142/2024/1, de 5 de abril; Deliberação n.º 788/2024, de 28 de maio, publicado no Diário da República, n.º 112/2024, Série II, de 12 de junho de 2024.

Neste contexto, procedeu-se à atualização do PPR e consequente elaboração para o triénio 2024-2026, adaptando-o à nova organização interna da ANQEP, I.P., bem como ao RGPC.

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, a ANQEP,

I.P. deve elaborar no mês de abril o relatório de avaliação anual respeitante á execução do PPR de 2024.

Deste modo, cumpre elaborar o recomendado Relatório de Execução 2024, espelhando os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, bem como as medidas adotadas para a prevenção de tais riscos e, ainda, o respetivo estado de implementação, por cada uma das unidades orgânicas que compõem a Agência. Assim, aprova-se o presente documento em reunião do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P., datada de 30 de abril de 2025.

O Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.:

A Presidente

Filipa Henriques
de Jesus

Assinado de forma
digital por Filipa
Henriques de Jesus

Filipa Henriques de Jesus

A Vogal

Ana Cláudia
Valente

Assinado de forma
digital por Ana
Cláudia Valente

Ana Cláudia Valente

A Vogal

Francisca
Simões

Assinado de forma
digital por
Francisca Simões

Francisca Simões

I. CARACTERIZAÇÃO DA ANQEP

A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica.

A ANQEP I.P. tem superintendência e tutela conjunta do Ministro da Educação, Ciência e Inovação e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministro da Economia.

Missão

A ANQEP coordena a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegura o desenvolvimento e a gestão do reconhecimento, validação e certificação de competências.

A ANQEP tem por missão contribuir para a melhoria dos níveis de qualificação dos jovens e dos adultos em Portugal, promovendo quer uma procura crescente por qualificações, escolares e profissionais (dupla certificação), de nível não superior, quer uma oferta de formação inicial e ao longo de vida que seja amplamente atrativa, de qualidade e relevante para o mercado de trabalho.

Atribuições

São atribuições da ANQEP:

- Conceber e atualizar em permanência o Catálogo Nacional de Qualificações, instrumento que regula as qualificações de dupla certificação de nível não superior;
- Regular e dinamizar a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, a oferta de ensino artístico especializado e o reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), de âmbito escolar e profissional, destinado a adultos;
- Promover e garantir os necessários dispositivos de informação e orientação, a complementaridade e a flexibilidade das modalidades de educação e formação profissional e a qualidade das referidas ofertas, em articulação com as demais entidades com responsabilidade nestas matérias;

- Coordenar a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias específicas à educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos e aos processos de RVCC;
- Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na qualificação de jovens e adultos;
- Contribuir para a comparabilidade internacional das qualificações e para a mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos, através de mecanismos de representação e de cooperação a nível europeu e internacional.

Plano de Recuperação e Resiliência

A ANQEP é responsável pela execução de dois investimentos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), inseridos no Eixo C6: Qualificações e Competências, que visam aumentar as qualificações escolares e profissionais da população adulta e promover a consciência da importância da literacia de adultos. Num terceiro investimento do PRR, que visa a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos inerentes ao ensino profissional, a ANQEP é responsável pelos procedimentos concursais necessários à criação de Centros Tecnológicos Especializados.

Acelerador Qualifica

O investimento Acelerador Qualifica totaliza 55 M€ e destina-se a incentivar a participação e a certificação de adultos em processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), visando alcançar 100 mil adultos qualificados por essa via, até 2025.

Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3

O investimento Projetos Locais totaliza 40 M€ e tem como destinatários adultos com baixos níveis de qualificações e uma escolaridade inferior ao 9º ano. Pretende-se criar 225 projetos locais promotores de qualificações de nível B1/B2/B3 até 2025, de modo a concretizar o Plano Nacional de Literacia de Adultos.

Centros Tecnológicos Especializados

O investimento Centros Tecnológicos Especializados pretende contribuir para a modernização do ensino e da formação profissional através do aumento da qualidade e da diversidade da oferta formativa. Tal objetivo deverá ser atingido dando prioridade a cursos direcionados para a formação prática especializada em áreas de grande intensidade tecnológica e da nova

economia, aumentando as competências e qualificações dos alunos no final da escolaridade obrigatória e contribuindo para a inovação e resiliência da economia portuguesa, através da instalação de 365 Centros Tecnológicos Especializados, no montante total de 480 milhões de euros, a executar até 2025.

A entidade responsável pela execução deste investimento é o IGeFE, tendo a ANQEP a responsabilidade dos avisos de abertura de concurso e a análise das candidaturas apresentadas pelas escolas.

II. ÓRGÃOS DA AGÊNCIA

Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, são órgãos da Agência:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Geral.

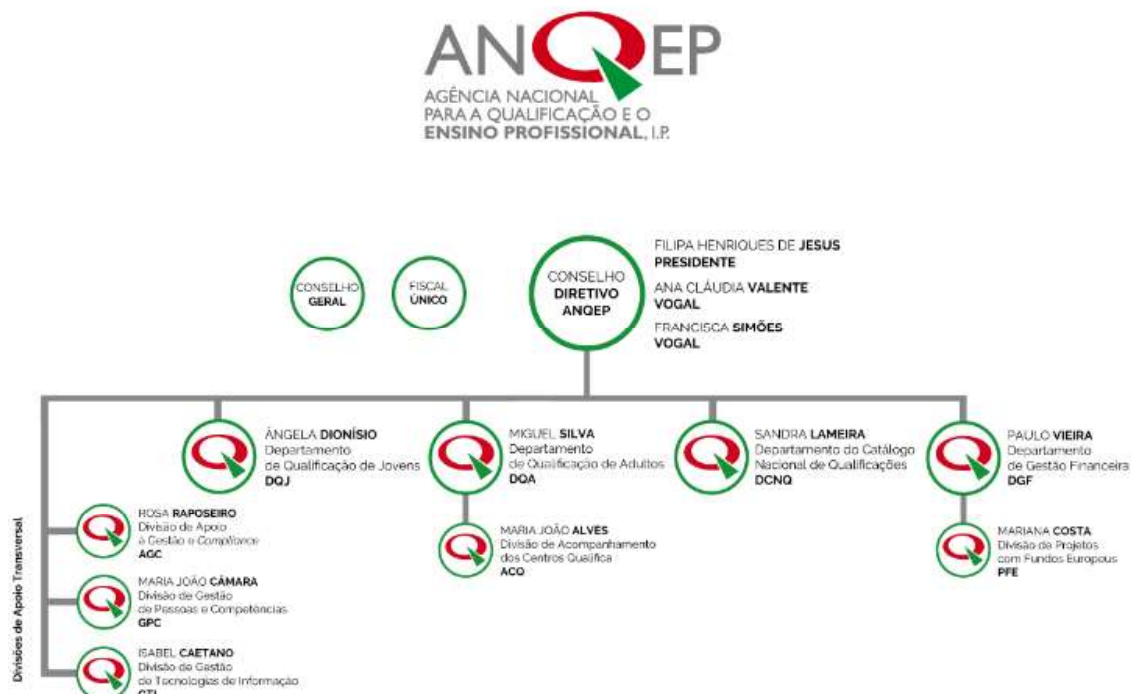
O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, no seu artigo 7.º, estabelece o Conselho Geral como o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da ANQEP, I. P., e às deliberações do conselho diretivo. O Conselho Geral é presidido pelo presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P., o qual é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro que o mesmo designar para o efeito.

III. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A organização interna da ANQEP consta dos seus estatutos, aprovados pela Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, e alterada pela Portaria n.º 142/2024/1, de 5 de abril e integra as seguintes unidades orgânicas:

- Departamento de Qualificação de Jovens;
- Departamento de Qualificação de Adultos;
- Departamento do Catálogo Nacional de Qualificações;
- Departamento de Gestão Financeira;
- Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica;
- Divisão de Projetos com Fundos Europeus;
- Divisão de Apoio à Gestão e Compliance;
- Divisão de Gestão de Pessoas e Competências;
- Divisão de Gestão de Tecnologias de Informação.

Organograma



IV. RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DO PLANO

As responsabilidades pela gestão de risco de fraude na ANQEP estão alocadas da seguinte forma:

- Conselho Diretivo – ao qual compete definir, difundir e monitorizar o sistema de gestão de risco de fraude.
- Responsável de cumprimento normativo antifraude e anticorrupção – a quem compete a centralização da informação relativamente ao sistema de gestão de risco de fraude, incluindo a avaliação de risco.
- Diretores dos diferentes Departamentos/Divisões a quem compete garantir a gestão do risco de fraude, designadamente a identificação, avaliação e gestão e monitorização do risco.

V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO

A gestão de risco seguiu a metodologia instituída, tendo por base a identificação e avaliação dos riscos e dos mecanismos de mitigação e controlo existentes, a monitorização das atividades expostas ao risco de corrupção e infrações conexas, e a avaliação do grau de exposição ao risco.

O processo de gestão do risco de fraude, corrupção e infrações conexas compreende:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Mecanismos de mitigação e controlo;
- Monitorização dos riscos;
- Avaliação da exposição ao risco.

A matriz infra visa avaliar os riscos de corrupção ao nível da sua probabilidade de ocorrência e impacto no caso de eventos. A matriz do risco identificada utiliza uma escala de 1 a 5. Os riscos foram classificados em cinco categorias, de acordo com o seguinte: muito alto, alto, médio, baixo, muito baixo.

5	10	15	20	25
4	8	12	16	20
3	6	9	12	15
2	4	6	8	10
1	2	3	4	5

Risco = Impacto x probabilidade

VI. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS CORRUPÇÃO O E INFRAÇÕES CONEXAS, CORRESPONDENTES MEDIDAS PREVENTIVAS E SEU GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO

Numa análise transversal das atividades desenvolvidas pela ANQEP, focada na identificação de situações associadas a risco de fraude, corrupção e infrações conexas, foram identificados os riscos e os controlos implementados, conforme as seguintes tabelas:

Quadro 1 - Trabalhadores

Caracterização do risco	Risco inerente					
	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento e avaliação de trabalhadores	2	2	4	Análise independente dos processos de avaliação de desempenho	GPC	Implementado
Acumulação de funções não autorizadas	2	2	4	Registo de outras funções desempenhadas fora da ANQEP por dirigentes e trabalhadores e respetivo pedido de autorização ao CD	GPC	Implementado
Conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	2	3	6	Política de Relacionamento com terceiros e conflito de interesses aprovada pelo CD	CD	Implementado
				Declaração de inexistência de conflitos de interesses por trabalhador	GPC	Em curso
				Registo e monitorização de conflito de interesses	GPC	Em curso
Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores na definição de modalidades de trabalho	2	2	4	Aplicação de critérios objetivos e uniformes na organização do trabalho e submissão a autorização do CD o acesso a regimes especiais de prestação de trabalho, incluindo o teletrabalho	GPC	Implementado
Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores no processo de fixação de objetivos e dificuldade de sindicar avaliação	2	2	4	Aplicação de critérios objetivos e uniformes, definidos pelo CCA, tanto na fase da contratualização dos objetivos, assim como na fase da monitorização dos mesmos	GPC	Implementado
Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores no registo de assiduidade e pontualidade	2	2	4	Atualização dos procedimentos relativos ao processamento de salários e outros abonos	GPC	Implementado
				Trabalho executado por dois elementos da GPC de modo a permitir verificação sistemática	GPC	Implementado
Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores no acesso a formação	2	2	4	Envolvimento de dirigentes intermédios e dos trabalhadores no diagnóstico de necessidades de formação e na execução dos planos de formação	GPC	Implementado
Acesso indevido a informação de processo individual de colaborador	2	3	6	Restrição de acesso à informação e disponibilização apenas a pessoas relevantes	GPC	Em curso
				Implementação de procedimentos internos relativos aos processos individuais de cada trabalhador em cumprimento das regras estabelecidas pelo RGPD.	GPC	Implementado
Afetação de técnicos sem a competência específica necessária, de modo a serem instrumentalizados	1	2	4	Afetação dos RH às funções e/ou projetos com base numa definição prévia do perfil dos técnicos e na sua adequação aos objetivos e às características técnicas das funções e/ou projetos	DQJ/DQA/DCNQ /DGF	Implementado
Utilização indevida do tempo destinado à presença em reuniões em proveito próprio	2	3	9	Realização de relatórios pormenorizados e definição de objetivos da participação	DQJ/DQA/DCNQ	Implementado
Utilização indevida de dinheiros públicos em proveito próprio no âmbito da participação em projetos/grupos de trabalho a nível nacional ou internacional	2	4	12	Apresentação de comprovativos das despesas em serviço	DQJ/DQA/DCNQ /DGF	Implementado
Aproveitamento dos conhecimentos/resultados obtidos no âmbito da participação em projetos/grupos de trabalho a nível nacional ou internacional, em proveito próprio ou para favorecimento de amigos e familiares.	2	3	9	Realização de relatórios pormenorizados relativos à participação em projetos/grupos de trabalho	DQJ/DQA/DCNQ /DGF	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 2 - Beneficiários

Caracterização do risco	Risco inerente					
	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Concertação de candidaturas ou propostas	4	3	12	Exigência de apresentação de comparadores de preços de referência para bens ou serviços	DQA/DQJ/DGF/PFE	Implementado
				Existência de um mecanismo de denúncia de suspeitas de comportamento fraudulento	DQA/DQJ/DGF/GPC/PFE/ACQ	Implementado
				Verificação de interligação de empresas que participam num concurso	DQA/DGF/PFE	Implementado
				Verificação da alteração da qualidade de contratante ou subcontratante de empresas que já tinham participado num concurso	DQA/DGF/PFE	Implementado
Sobrefaturação de produtos ou serviços no âmbito dos pedidos de reembolso	4	3	12	Comparação entre a atividade final e os relatórios financeiros	DQA/DGF/PFE/ACQ	Implementado
				As alterações importantes no pessoal-chave carecem de autorização prévia da ANQEP ou da AG	DQA/DGF/PFE/ACQ	Implementado
				Exigência de provas de verificação independente da conclusão das atividades dos projetos	DQA/DGF/PFE/ACQ	Implementado
				Exigência de controlo de faturas de fornecedores	DQA/DGF/PFE	Implementado
				Exigência de provas de verificação independente de existência de pessoal afeto aos projetos	DQA/DGF/PFE/ACQ	Implementado
Falsificação/inexatidão de documentos	4	4	16	Verificação independente de documentos de apoio às candidaturas	DQA/DGF/PFE	Implementado
				Verificação do comprovativo de IBAN dos beneficiários	DQA/DGF/PFE	Implementado
				Análise prévia do beneficiário para tomar uma decisão informada quanto à veracidade das declarações e informações apresentadas	DQA/DGF/PFE	Implementado
				Aquando do conhecimento de anteriores candidaturas fraudulentas ou de outras práticas fraudulentas, reforço do grau de controlo da candidatura	DQA/DGF/PFE	Implementado
				Exigência de apresentação de comparadores de preços de referência para bens ou serviços	DQA/DGF/PFE	Implementado
Repartição fraudulenta de custos	2	3	6	Exigência de provas de verificação independente da afetação de pessoal aos projetos	DQA/DGF/PFE	Implementado
				Exigência de controlo de faturas de fornecedores	DQA/DGF/PFE	Implementado
Duplo financiamento	3	4	12	Cruzamento da informação com as entidades nacionais que administram outros fundos	DQA/DGF/PFE	Implementado
Emissão de pareceres não isentos, em benefício de terceiros, para obtenção de vantagem indevida por parte de trabalhador da ANQEP	2	3	6	Aprovação superior de pareceres emitidos	DGF/PFE/CD	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 3 - Entidades reguladoras ou fiscalizadoras

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Oferta a funcionário público para obtenção de vantagem indevida	2	4	8	Introdução de limites de valores para ofertas, hospitalidade e entretenimento recebidas e efetuadas	CD	Implementado
				Aprovação superior de eventuais ofertas, hospitalidade e entretenimento efetuadas a terceiros	CD	Implementado
				Registo de ofertas, hospitalidade e entretenimento recebidas de terceiros e efetuadas a terceiros, se ultrapassado os limites definidos	GPC (Com o apoio das Unidades Orgânicas)	Por iniciar
Influência junto de entidades inspetoras ou fiscalizadoras para condicionar o rigor, isenção e objetividade no exercício de ato de fiscalização	2	3	6	Declaração de adesão ao código de conduta por parte dos trabalhadores da ANQEP	GPC (Com o apoio das Unidades Orgânicas)	Por iniciar
Influência junto de entidades inspetoras ou fiscalizadoras para promover o arquivamento de processos contraordenacionais, interferências no normal decurso da instrução processual ou prescrição de processos	2	3	6	Declaração de adesão ao código de conduta por parte dos trabalhadores da ANQEP	GPC (Com o apoio das Unidades Orgânicas)	Por iniciar
Ofertas de bens ou serviços, no âmbito da atividade inspetiva e de fiscalização	2	4	8	Introdução de limites de valores para ofertas, hospitalidade e entretenimento recebidas e efetuadas	CD	Implementado
				Aprovação superior de eventuais ofertas, hospitalidade e entretenimento efetuadas a terceiros	CD	Implementado
				Registo de ofertas, hospitalidade e entretenimento recebidas de terceiros e efetuadas a terceiros, se ultrapassado os limites definidos	GPC (Com o apoio das Unidades Orgânicas)	Por iniciar
Favorecimento no recrutamento de dirigentes ou trabalhadores (incluindo familiares) de entidades reguladoras ou fiscalizadoras, para obtenção de vantagem indevida e ou favorecimento ou prejuízo de terceiros no relacionamento com essas entidades	3	4	12	Declaração de conflito de interesses e identificação de candidatos identificados como Pessoa Politicamente Exposta (PEP)	GPC (Com o apoio das Unidades Orgânicas)	Por iniciar
				Monitorização de conflito de interesses	GPC (Com o apoio das Unidades Orgânicas)	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 4 - Fornecedores de Bens ou Serviços

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Avaliação deficiente das necessidades reais, preparação de caderno de encargos comprometendo o rigor, isenção e objetividade	2	3	6	Aprovação superior das informações de necessidade e cadernos de encargos para aquisições de produtos ou serviços e outros processos de compra	DGF/CD	Implementado
				Sensibilização dos diversos departamentos/divisões quer na solicitação de informação quer na entrega da mesma, para que seja a mais fiável e atempada	DGF	Implementado
				Verificação da informação do ponto de vista jurídico e financeiro	DGF/ AGC	Implementado
				Divulgação atempada aos técnicos das instruções para elaboração do orçamento	DGF	Implementado
Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou divulgação indevida de informação classificada, condicionando o rigor, isenção e objetividade do processo de compras	3	3	9	Restrição de acesso à informação e disponibilização apenas a pessoas relevantes	DGF	Implementado
				Utilização de plataforma credenciada de contratação pública	DGF	Implementado
Irregularidades nos processos de aquisições de bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	2	3	6	Aprovação superior das informações de necessidade e cadernos de encargos para aquisições de produtos ou serviços e outros processos de compra	DGF/CD	Implementado
				Restrição de acesso à informação e disponibilização apenas a pessoas relevantes	DGF	Implementado
				Implementação de mecanismos de controlo com 3 níveis, sendo que no mínimo devem existir 2 níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e da aquisição de bens e/ou decisão	DGF	Implementado
				Elaboração do manual de procedimentos de compras	DGF	Implementado
Acumulação de funções de seleção de fornecedores e gestão de contratos	2	3	6	Segregação de funções, assegurando a participação de mais de um interveniente em cada processo	DGF	Implementado
Falsificação/inexatidão de documentos no âmbito da contratação pública	4	4	16	Verificação segregada de documentos de suporte às propostas no âmbito da contratação pública	DGF	Implementado
				Verificação do comprovativo de IBAN dos fornecedores	DGF	Implementado
				Análise prévia do beneficiário para tomar uma decisão informada quanto à veracidade das declarações e informações apresentadas	DGF	Implementado
				Aquando do conhecimento de anteriores candidaturas fraudulentas e de outras práticas fraudulentas, reforço do grau de controlo da candidatura	DGF	Implementado
				Exigência de apresentação de comparadores de preços de referência para bens ou serviços	DGF	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 5 - Terceiros

Caracterização do risco	Risco inerente					
	PO	I	GE	Controlos	UO responsável (1)	Estado
Contratação de intermediários (advogados, consultores, lobistas, etc.), com o objetivo de influenciar de forma ilegítima, políticos, fiscalizadores ou clientes, no sentido de favorecer a ANQEP	3	4	12	Aprovação superior de contratação de intermediários	DGF/CD	Implementado
Oferta de vantagem para acesso a informação confidencial, violação de segredo ou utilização indevida de informações sigilosas, para obtenção de vantagem indevida	2	4	8	Introdução de limites de valores para ofertas, hospitalidade e entretenimento recebidas e efetuadas	CD	Implementado
				Aprovação superior de eventuais ofertas, hospitalidade e entretenimento efetuadas a terceiros	CD	Implementado
				Registo de ofertas, hospitalidade e entretenimento recebidas de terceiros e efetuadas a terceiros, se ultrapassado os limites definidos	GPC (Com o apoio das Unidades Orgânicas)	Por iniciar
Análise e avaliação de propostas de parcerias/projetos e execução de atividades com base em interesses de pessoas e grupos privados	2	3	6	Verificação da adequação dos projetos ao plano de atividades	DQJ/DQA/DCNQ/DGF	Implementado
				Identificação da utilidade/aplicabilidade das atividades desenvolvidas para a prossecução da missão da ANQEP	DQJ/DQA/DCNQ/DGF	Implementado
				Seleção parceiros com base em critérios de qualidade e adequabilidade, face às funções	DQJ/DQA/DCNQ/DGF	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência

I – Impacto

GE – Grau de Exposição

Quadro 6 - Gestão de Tecnologias de Informação

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável (1)	Estado
Perda de controlo sobre os recursos disponibilizados pelas tecnologias de informação	3	4	12	Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança	GTI	Implementado
				Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados	GTI	Implementado
				Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos	GTI	Em curso
				Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização/ o desempenho dos sistemas	GTI	Implementado
				Gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica	GTI	Implementado
Interrupção da continuidade do serviço e consequente perda de informação	3	5	15	Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica.	GTI	Implementado
				Estabelecimento de redundâncias	GTI	Implementado
				Procedimentos de salvaguarda e recuperação/reconstrução de informação	GTI	Implementado
				Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda	GTI	Implementado
Desvio ou furto de equipamento informático	2	4	8	Mecanismos de controlo de acesso ao edifício	GTI	Implementado
				Mecanismos de controlo de acesso ao armazém de equipamentos informáticos e ao <i>datacenter</i>	GTI	Implementado
				Controlo, pelos serviços de segurança, da entrada e saída de equipamento no edifício	GTI	Implementado
Manipulação, ocultação ou destruição intencional	2	3	6	Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de tecnologias de informação disponibilizados	GTI	Implementado
				Procedimentos de segurança implementados por entidades externas credenciadas	GTI	Em curso
				Autorização, autenticação e não repúdio de transações eletrónicas com terceiros	GTI	Implementado
				Investimento contínuo numa infraestrutura de prevenção, deteção e de correção de software	GTI	Implementado
				Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados	GTI	Implementado
Acesso indevido a publicações ou dados que devam ser legalmente conservados	2	1	2	Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de tecnologias de informação disponibilizados	GTI	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 7 - Gestão patrimonial e financeira

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Défice da informação transmitida pelas diversas unidades orgânicas, comprometendo o princípio da transparência no âmbito de orçamento	3	5	15	Sensibilização dos diversos departamentos/divisões quer na solicitação de informação quer na entrega da mesma	DGF	Implementado
				Verificação da informação do ponto de vista jurídico e financeiro	DGF/ AGC	Implementado
				Divulgação atempada aos técnicos das instruções para elaboração do orçamento	DGF	Implementado
				Controlo rigoroso da conferência de bens e serviços prestados e das faturas emitidas por fornecedores	DGF	Implementado
				Controlo periódico das reconciliações bancárias	DGF	Implementado
				Controlo por entidades externas, nomeadamente DGO e IGeFE	DGF	Implementado
Avaliação ilusória de necessidades na gestão do aprovisionamento	2	4	8	Elaboração do plano de compras anualmente e sua monitorização	DGF	Implementado
Dificuldades na segregação de funções na gestão do aprovisionamento face à escassez de recursos humanos	3	4	12	Capacitação de mais do que um técnico para funções semelhantes, de modo a proceder à sua substituição em caso de conflito de interesses, assegurando a participação de mais de interveniente em cada processo	DGF	Implementado
Falta de independência dos técnicos envolvidos na gestão do aprovisionamento	3	4	12	Sensibilização dos técnicos para os valores da independência e da isenção	DGF	Implementado
				Assinatura de declarações de inexistência de conflito de interesses, conforme regra do Código dos Contratos Públicos, acrescendo a assinatura do gestor do contrato	DGF	Implementado
Ausência de aplicação das regras de contratação pública e do Orçamento do Estado	2	5	10	Atualização do manual de compras públicas	DGF	Implementado
				Verificação das propostas de aquisição por um jurista, de modo a garantir uma correta aplicação das regras legais	DGF	Implementado
				Elaboração das peças dos procedimentos, em concursos públicos e em concursos limitados por prévia qualificação, em conformidade com as regras legais aplicáveis	DGF	Implementado
				Elaboração da proposta de aquisição, com menção exaustiva da legislação aplicável ao procedimento pré contratual.	DGF	Implementado
Ausência de publicação dos procedimentos no portal dos contratos públicos	2	4	8	Atualização do manual de compras públicas	DGF	Implementado
Desconformidades das minutas dos contratos face aos cadernos de encargos	3	4	12	Elaboração das peças dos procedimentos, em concursos públicos e em concursos limitados por prévia qualificação, em conformidade com as regras legais aplicáveis.	DGF	Implementado
Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado	2	3	6	Formação de pessoas que efetuem verificações de gestão em matéria de prevenção e deteção da fraude	DGF/PFE/AGC	Em curso
				Realização de auditoria dos montantes totais certificados comunicados à Comissão Europeia/PO/EMRP e dos registos de despesas individuais	DGF	Implementado
				Avaliação de amostra de verificações de gestão, assegurando que foram realizadas em conformidade com as normas e orientações aplicáveis	DGF	Implementado
Eventuais propostas com preços fora de mercado	2	5	10	Valorização do planeamento e calendarização de ações/processos de contratação	DGF	Implementado
				Verificação das propostas de aquisição em comparação com outras propostas semelhantes e com os preços de mercado, assegurando no mínimo três propostas ou na impossibilidade a devida justificação	DGF	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência

I – Impacto

GE – Grau de Exposição

Quadro 8 - Gestão patrimonial e financeira (cont.)

Caracterização do risco	Risco inerente					
	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Eventual existência de fracionamento de despesa	3	5	15	Elaboração do plano de compras anualmente e sua monitorização	DGF	Implementado
				Atualização do manual de compras públicas	DGF	Implementado
				Verificação das propostas de aquisição por um jurista, de modo a garantir uma correta aplicação das regras legais	DGF	Implementado
Processo de certificação de despesas incompleto/inadequado	2	3	6	Formação de pessoas que efetuem certificações de despesas em matéria de prevenção e deteção da fraude	DGF/PFE/AGC	Em curso
				Avaliação de amostra das certificações de despesa, assegurando que estas foram realizadas em conformidade com as normas e orientações aplicáveis	DGF	Implementado
				Segregação de funções, assegurando a participação de mais de interveniente em cada processo	DGF/PFE	Implementado
Favorecimento de operadores económicos	3	5	15	Promoção, no âmbito dos procedimentos inferiores a €20.000,00, da consulta preliminar ao mercado a, no mínimo, 3 operadores	DGF	Implementado
Impossibilidade de realizar reconciliações entre os registos de inventário e os registos contabilísticos	3	3	9	Registo do imobilizado nas respetivas fichas, no momento da receção da fatura relativa à sua aquisição	DGF	Implementado
				Elaboração do manual de procedimentos sobre inventário e cadastro de bens	DGF	Em curso
				Etiquetagem dos bens	DGF	Em curso
				Atualização dos bens inventariados	DGF	Em curso
Desconformidade entre o registo das aquisições e o stock real	3	5	15	Inventariação regular de stocks, por mais do que um trabalhador, de modo a promover um aprovisionamento adequado e evitar desvios e/ou degradação dos bens	DGF	Implementado
Desconformidade de direitos e obrigações com os registos contabilísticos	3	4	12	Instauração de sistema de responsabilidades promotor da salvaguarda do património da ANQEP, através da participação ativa dos meios humanos afetos aos respetivos serviços	DGF	Implementado
Degradação e desvios de bens existentes	2	2	4	Atualização do inventário e controlo de bens em economato	DGF	Implementado
				Harmonização das designações dos materiais	DGF	Implementado
				Elaboração de manual de procedimentos sobre economato	DGF	Implementado
Utilização abusiva do parque automóvel	2	2	4	Reformulação do Regulamento do Uso de Veículos, com minutas de utilização interna	DGF	Implementado
				Controlo das portagens e dos combustíveis	DGF	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência

I – Impacto

GE – Grau de Exposição

Quadro 9 - Qualificação de jovens

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Definição de critérios de financiamento público, no âmbito do processo PRR de modernização do ensino profissional através da criação de Centros Tecnológicos Especializados (CTE), baseados em interesses particulares	3	3	9	Existência de uma Comissão de Análise de Candidaturas constituída por diferentes organismos (ANQEP, IGeFE, DGEstE)	DQJ	Implementado
				Sancionamento final pelo membro governo com competências atribuídas nesta matéria	DQJ	Implementado
Enviesamento na decisão relativamente a propostas de criação de Centros Tecnológicos Especializados (CTE)	3	5	15	Definição e validação de critérios de seleção de candidaturas objetivos por parte de vários organismos	DQJ	Implementado
				Constituição de um júri para a análise e seleção de candidaturas, constituído por elementos da AP central e por especialistas externos	DQJ	Implementado
Identificação de necessidades de qualificações em função dos interesses particulares no âmbito da implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações (SANQ)	2	2	4	Constituição de equipa técnica com mais do que um elemento	DQJ	Implementado
Favorecimento de entidades (alteração de dados/informação) e enviesamento de relatórios no acompanhamento a entidades formadoras com ofertas de dupla certificação	2	2	4	Acompanhamento feito por mais de um técnico	DQJ	Implementado
				Variação na composição de equipas de acompanhamento	DQJ	Implementado
				Verificação de nível hierárquico	DQJ	Implementado
Definição de critérios de ordenação da rede baseados em interesses particulares, no âmbito do Ordenamento da rede de Cursos Profissionais	3	3	9	Constituição de equipas de trabalho com mais que um elemento	DQJ	Implementado
				Introdução de um nível técnico de verificação após elaboração	DQJ	Implementado
				Aprovação da rede por outro organismo (DGEstE)	DQJ	Implementado
				Verificação de nível hierárquico	DQJ	Implementado
Atribuição de "selo de qualidade" em proveito de pessoas ou entidades no âmbito da implementação e certificação de sistemas de Garantia da Qualidade EQAVET	2	3	6	Envolvimento de peritos externos, de instituições do ensino superior, na verificação e atribuição de "selo de qualidade"	DQJ	Implementado
Seleção enviesada de peritos para os processos de verificação de conformidade no âmbito da implementação e certificação de sistemas de Garantia da Qualidade EQAVET	3	3	9	Orientações dadas pela ANQEP, às escolas para garantirem, na seleção da equipa de peritos, a diversidade das instituições e regiões de origem	DQJ	Implementado
				Assinatura de declaração de compromisso de honra por parte dos peritos atestando a inexistência de conflito de interesses relativamente às escolas objeto de verificação de conformidade	DQJ	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência

I – Impacto

GE – Grau de Exposição

Quadro 10 - Qualificação de adultos

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Atribuição indevida do incentivo Acelerador Qualifica a adultos	2	4	15	Apuramento da elegibilidade de forma automática pelo sistema de informação (módulo Acelerador Qualifica)	DQA/ACQ/PFE	Implementado
				Registo no sistema de informação do utilizador nominal responsável pela análise	DQA/ACQ/PFE	Implementado
Favorecimento ao nível da execução dos Projetos Locais aprovados, no âmbito do acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida	2	4	12	Apuramento da execução física dos projetos pelo sistema de informação (módulo Projetos Locais)	DQA/ACQ/PFE	Implementado
				O processo de acompanhamento e monitorização é realizado por mais do que um elemento da equipa e envolve 2 divisões (ACQ e PFE)	DQA/ACQ/PFE	Implementado
				Realização de relatórios de parecer pormenorizados e objetivos	DQA/ACQ/PFE	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 11 - Acompanhamento dos Centros Qualifica

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Favorecimento de entidades candidatas para a criação de Centro Qualifica	2	4	8	Envolvimento de mais do que um elemento da equipa no processo de análise de cada candidatura	DQA/ACQ	Implementado
				Júri de entrevista constituído por 3 elementos (impossibilidade de empates em eventual votação sobre pontuação a atribuir)	DQA/ACQ	Implementado
Favorecimento ao nível da execução do acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida	2	3	6	O processo de acompanhamento e monitorização é realizado por mais do que um elemento da equipa e envolve 3 entidades (ANQEP, DGEstE e IEFP)	DQA/ACQ	Implementado
Favorecimento de entidades promotoras de Centro Qualifica candidatas a financiamento	2	4	8	Verificação do trabalho de análise de candidaturas por outro elemento da equipa para além daquele que faz a análise	DQA/ACQ	Implementado
				Observação das orientações dos Programas Operacionais no âmbito das competências da ANQEP como Organismo Intermédio	DQA/ACQ	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 12 - Catálogo Nacional de Qualificações

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Identificação de necessidades de qualificações em função de interesses particulares	4	3	12	Constituição de equipa técnica com mais que um elemento	DCNQ	Implementado
				Validação prévia/final da pertinência das propostas apresentadas, sua necessidade e adequação ao mercado de trabalho, por Conselhos Setoriais para a Qualificação	DCNQ	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 13 - Projetos com Fundos Europeus

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Emissão de pareceres não isentos, em benefício de terceiros, para obtenção de vantagem indevida por parte de trabalhador da ANQEP	2	3	6	Aprovação superior de pareceres emitidos	PFE/DGF/CD	Implementado

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Quadro 14 - Apoio à Gestão e Compliance

Caracterização do risco	Risco inerente					
Designação do risco	PO	I	GE	Controlos	UO responsável	Estado
Verificações de controlo interno incompletas / inadequadas	3	3	9	Capacitação técnica da equipa e participação das diversas UO	AGC	Em curso

PO – Probabilidade de Ocorrência I – Impacto GE – Grau de Exposição

Na tabela infra resulta a identificação dos riscos residuais, depois da implementação das medidas de controlo e mitigação identificadas.

Quadro 15 – Identificação do risco residual

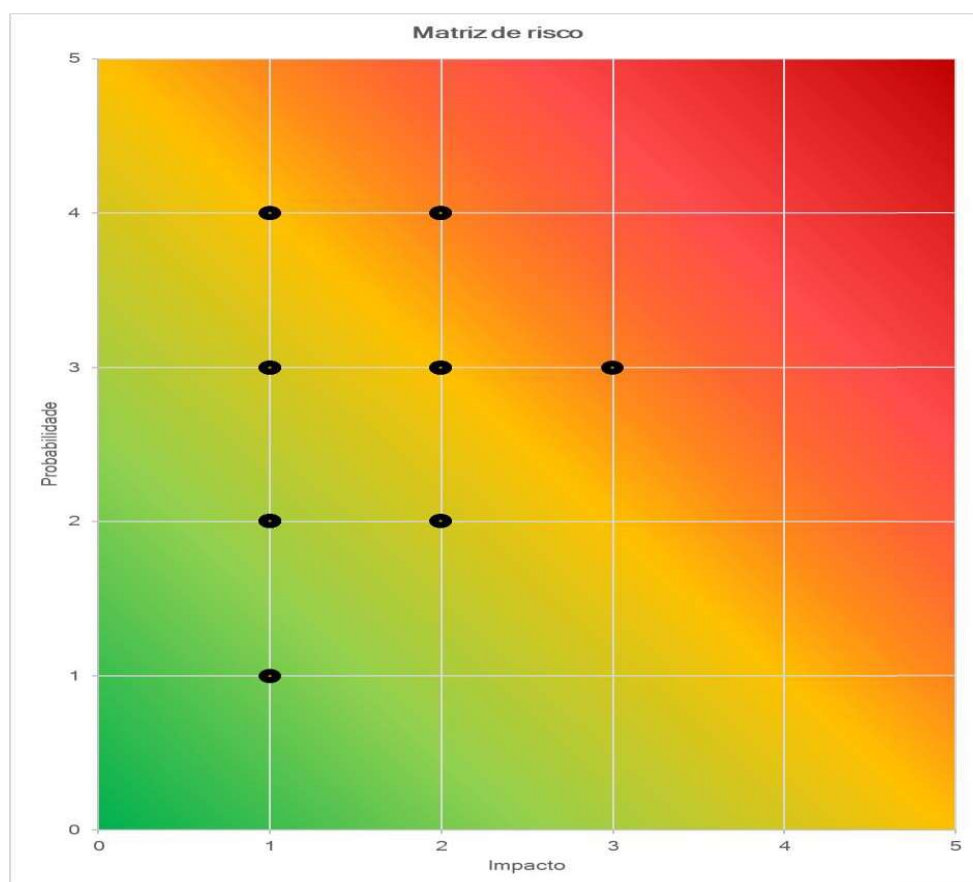
Caracterização do risco		Risco residual		
Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Grau de exposição
R. A1	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento e avaliação de trabalhadores	1	2	2
R. A2	Acumulação de funções não autorizadas	1	2	2
R. A3	Conflito de interesses, incompatibilidades e impedimentos	1	2	2
R. A4	Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores na definição de modalidades de trabalho	1	2	2
R. A5	Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores no processo de fixação de objetivos e dificuldade de sindicar avaliação	1	2	2
R. A6	Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores no registo de assiduidade e pontualidade	1	2	2
R. A7	Discricionariedade ou favorecimento de trabalhadores no acesso a formação	1	2	2
R. A8	Acesso indevido a informação de processo individual de colaborador	1	3	3
R. A9	Afetação de técnicos sem a competência específica necessária, de modo a serem instrumentalizados	1	2	2
R. A10	Utilização indevida do tempo destinado à presença em reuniões em proveito próprio	2	3	6
R. A11	Utilização indevida de dinheiros públicos em proveito próprio no âmbito da participação em projetos/grupos de trabalho a nível nacional ou internacional	2	3	6
R. A12	Aproveitamento dos conhecimentos/resultados obtidos no âmbito da participação em projetos/grupos de trabalho a nível nacional ou internacional, em proveito próprio ou para favorecimento de amigos e familiares.	2	2	4
R. B1	Concertação de candidaturas ou propostas	2	2	4
R. B2	Sobrefaturação de produtos ou serviços no âmbito dos pedidos de reembolso	2	2	4
R. B3	Falsificação/inexatidão de documentos	3	3	9
R. B4	Repartição fraudulenta de custos	1	2	2
R. B5	Duplo financiamento	2	3	6
R. B6	Emissão de pareceres não isentos, em benefício de terceiros, para obtenção de vantagem indevida por parte de trabalhador da ANQEP	1	2	2
R. C1	Oferta a funcionário público para obtenção de vantagem indevida	1	3	3
R. C2	Influência junto de entidades inspetoras ou fiscalizadoras para condicionar o rigor, isenção e objetividade no exercício de ato de fiscalização	1	2	2
R. C3	Influência junto de entidades inspetoras ou fiscalizadoras para promover o arquivamento de processos contraordenacionais, interferências no normal decurso da instrução processual ou prescrição de processos	1	2	2
R. C4	Ofertas de bens ou serviços, no âmbito da atividade inspetiva e de fiscalização	1	3	3
R. C5	Favorecimento no recrutamento de dirigentes ou trabalhadores (incluindo familiares) de entidades reguladoras ou fiscalizadoras, para obtenção de vantagem indevida e ou favorecimento ou prejuízo de terceiros no relacionamento com essas entidades	2	3	6
R. D1	Avaliação deficiente das necessidades reais, preparação de caderno de encargos comprometendo o rigor, isenção e objetividade	1	2	2
R. D2	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou divulgação indevida de informação classificada, condicionando o rigor, isenção e objetividade do processo de compras	2	2	4
R. D3	Irregularidades nos processos de aquisições de bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	2	2
R. D4	Acumulação de funções de seleção de fornecedores e gestão de contratos	1	1	1
R. D5	Falsificação/inexatidão de documentos no âmbito da contratação pública	3	3	9
R. E1	Contratação de intermediários (advogados, consultores, lobistas, etc.), com o objetivo de influenciar de forma ilegítima, políticos, fiscalizadores ou clientes, no sentido de favorecer a ANQEP	2	3	6

Caracterização do risco		Risco residual		
Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Grau de exposição
R. E2	Oferta de vantagem para acesso a informação confidencial, violação de segredo ou utilização indevida de informações sigilosas, para obtenção de vantagem indevida	1	3	3
R. E3	Análise e avaliação de propostas de parcerias/projetos e execução de atividades com base em interesses de pessoas e grupos privados	1	2	2
R. F1	Perda de controlo sobre os recursos disponibilizados pelas tecnologias de informação	2	3	6
R. F2	Interrupção da continuidade do serviço e consequente perda de informação	2	4	8
R. F3	Desvio ou furto de equipamento informático	1	3	3
R. F4	Manipulação, ocultação ou destruição intencional	1	3	3
R. F5	Acesso indevido a publicações ou dados que devam ser legalmente conservados	1	1	1
R. G1	Défi ce da informação transmitida pelas diversas unidades orgânicas, comprometendo o princípio da transparência no âmbito de orçamento	2	4	8
R. G2	Avaliação ilusória de necessidades na gestão do aprovisionamento	1	3	3
R. G3	Dificuldades na segregação de funções na gestão do aprovisionamento face à escassez de recursos humanos	2	3	6
R. G4	Falta de independência dos técnicos envolvidos na gestão do aprovisionamento	2	3	6
R. G5	Ausência de aplicação das regras de contratação pública e do Orçamento do Estado	1	4	4
R. G6	Ausência de publicação dos procedimentos no portal dos contratos públicos	1	3	3
R. G7	Desconformidades das minutas dos contratos face aos cadernos de encargos	2	3	6
R. G8	Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado	1	2	2
R. G9	Eventuais propostas com preços fora de mercado	2	4	8
R. G10	Eventual existência de fracionamento de despesa	2	4	8
R. G11	Processo de certificação de despesas incompleto/inadequado	1	2	2
R. G12	Favorecimento de operadores económicos	2	4	8
R. G13	Impossibilidade de realizar reconciliações entre os registos de inventário e os registos contabilísticos	2	3	6
R. G14	Desconformidade entre o registo das aquisições e o stock real	2	4	8
R. G15	Desconformidade de direitos e obrigações com os registos contabilísticos	2	3	6
R. G16	Degradação e desvios de bens existentes	1	2	2
R. G17	Utilização abusiva do parque automóvel	1	2	2
R. H1	Definição de critérios de financiamento público, no âmbito do processo PRR de modernização do ensino profissional através da criação de Centros Tecnológicos Especializados (CTE), baseados em interesses particulares	2	3	6
R. H2	Enviesamento na decisão relativamente a propostas de criação de Centros Tecnológicos Especializados (CTE)	2	4	8
R. H3	Identificação de necessidades de qualificações em função dos interesses particulares no âmbito da implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações (SANQ)	1	2	2
R. H4	Favorecimento de entidades (alteração de dados/informação) e enviesamento de relatórios no acompanhamento a entidades formadoras com ofertas de dupla certificação	1	2	2
R. H5	Definição de critérios de ordenação da rede baseados em interesses particulares, no âmbito do Ordenamento da rede de Cursos Profissionais	2	2	4
R. H6	Atribuição de "selo de qualidade" em proveito de pessoas ou entidades no âmbito da implementação e certificação de sistemas de Garantia da Qualidade EQAVET	1	3	3
R. H7	Seleção enviesada de peritos para os processos de verificação de conformidade no âmbito da implementação e certificação de sistemas de Garantia da Qualidade EQAVET	2	3	6
R. I1	Atribuição indevida do incentivo Acelerador Qualifica a adultos	2	4	8
R. I2	Favorecimento ao nível da execução dos Projetos Locais aprovados, no âmbito do acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida	2	3	6
R. J1	Favorecimento de entidades candidatas para a criação de Centro Qualifica	1	4	4
R. J2	Favorecimento ao nível da execução do acompanhamento, monitorização e avaliação da atividade desenvolvida	1	3	3

Caracterização do risco		Risco residual		
Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Grau de exposição
R. J3	Favorecimento de entidades promotoras de Centro Qualifica candidatas a financiamento	1	4	4
R. K1	Identificação de necessidades de qualificações em função de interesses particulares	2	3	6
R. L1	Verificações de controlo interno incompletas / inadequadas	1	2	2
R. M1	Verificações de controlo interno incompletas / inadequadas	2	2	4

Na matriz de risco resultante, no quadro 16, pode verificar-se que os controlos implementados e em curso se traduzem num conjunto de riscos residuais que se situa entre os níveis muito baixo e médio.

Quadro 16 – Matriz de risco residual



VII. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)

Em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, que institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (SCI) e com base nas respostas às questões apresentadas no Documento Técnico n.º 1/2010, do CCAS, passamos a apresentar a seguinte matriz de avaliação do SCI da ANQEP, I.P.

1 – Ambiente de controlo				
Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			Consolidou-se a atualização do Sistema de Controlo Interno (SCI) da ANQEP que estabelece os princípios gerais que disciplinam todas as operações relativas à gestão da ANQEP nas suas diversas atribuições, nomeadamente financeira, orçamental, contabilística patrimonial e de contratação pública. De acordo com as OT da EMRP, está implementado o SCI aplicável aos investimentos PRR a cargo da ANQEP. No âmbito da atividade de Organismo Intermédio (OI), encontrando-se a ANQEP a adotar e aplicar os normativos e os procedimentos definidos pelas Autoridades de Gestão (AG) dos PO. Encontram-se definidos os mecanismos internos de verificação e de cumprimento normativo que são necessários para a manutenção e atualização do atual SCI da ANQEP.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			De acordo com o princípio da segregação de funções, o trabalhador não deve controlar todas as fases inerentes a uma operação, ou seja, cada fase deve, preferencialmente, ser executada por pessoas independentes entre si, possibilitando a realização de uma verificação cruzada, nomeadamente sobre a legalidade, regularidade e boa gestão. Assim, a segregação de funções é implementada a diversas áreas-chave, tendo em consideração a disponibilidade de recursos humanos, sendo definidas a documentação, verificações e autorizações necessárias aos diversos atos praticados na e pela ANQEP, I.P. No âmbito da gestão de fundos europeus, no quadro das suas atividades de OI e de beneficiário intermediário do PRR, a ANQEP adota por acréscimo os normativos e os procedimentos de verificação e controlo requeridos pelas AG dos PO e pela EMRP.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?			X	A ANQEP dispõe desde 2024 de uma unidade orgânica com responsabilidades ao nível do controlo interno e de compliance.

1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			A ANQEP, I.P. elaborou e aprovou em 07 de agosto de 2023, o seu Código de Ética e Conduta, o qual se encontra publicitado na página institucional.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Anualmente, é elaborado o Diagnóstico de Necessidades Formativas onde são identificadas as necessidades dos trabalhadores, depois é traçado o Plano de Formação e, posteriormente, o Relatório de Execução do Plano de Formação.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			Existem contactos regulares entre a direção da ANQEP, I.P. e os dirigentes das unidades orgânicas
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?		X		

2 – Estrutura organizacional

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional da ANQEP, I.P. estabelecida obedece às regras definidas legalmente, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, que aprova a missão, atribuições e orgânica da ANQEP, I.P.; com a Portaria 168/2019, de 30 de maio, alterada pela Portaria n.º 142/2024/1, de 5 abril, que aprovou os novos estatutos, em anexo à mesma e da qual fazem parte integrante, tendo, assim, sido criadas novas unidades orgânicas que constituem a estrutura nuclear deste Organismo; e com a Deliberação n.º 788/2024, de 12 de junho, que cria as unidades orgânicas flexíveis, atribuindo-lhes as respetivas competências. Fruto das alterações ocorridas em 2024 foi criado o Departamento de Gestão Financeira e duas unidades orgânicas flexíveis a Divisão de Projetos com Fundos Europeus (PFE) e a Divisão de Apoio à Gestão e Compliance (AGC) concretizando a alteração aos seus estatutos adequando-os às exigências das funções que lhe estão cometidas..
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			No âmbito do SIADAP 3, no ciclo avaliativo 2023/2024, foram avaliados 100% dos trabalhadores que pertencem à Agência. No que se refere ao SIADAP 2 ainda não é possível aferir a percentagem de avaliados.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			A taxa de participação na formação que consiste no rácio entre os participantes na formação e o total de efetivos na ANQEP, I.P., foi de 74,26%, registando um aumento de 24% face a 2023.

3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço

Questões	Aplicado	Fundamentação
----------	----------	---------------

	S	N	NA	
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			No âmbito da atualização do SCI que a ANQEP iniciou em 2023 foram revistos os manuais de procedimentos para as funções de OI e enquanto beneficiário de fundos PRR, cumprindo os normativos emanados pela AG do PO e pela EMRP, respetivamente. Relativamente à atividade de Contratação Pública, Financeira e Contabilística, o ERP da Quidgest tem um fluxo de trabalho implícito que assegura os procedimentos e a segregação de funções. O contrato de assistência existente com a Quidgest permite, do ponto de vista técnico, fazer as atualizações legislativas e de procedimento derivadas, por exemplo, das alterações decorrentes das Leis de orçamento e execução orçamental. Desta forma, ao seguir o fluxo definido e mantendo as atualizações, estão assegurados procedimentos de controlo administrativo atualizados no serviço. No que concerne aos sistemas de informação, existem manuais com descrição de procedimentos informáticos, como seja a gestão de aplicações, a atribuição de passwords ou a tipologia de acessos à informação.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			A competência das autorizações de despesas pertence ao Conselho Diretivo.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			Anualmente é elaborado um plano de compras com o levantamento de necessidades realizado junto de cada UO.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Apenas o necessário para se garantir o princípio da segregação de funções.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			As plataformas e sistemas de apoio à gestão estão desenhados de acordo com o fluxo dos processos administrativos e financeiros garantindo a adequada segregação de funções.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Sim, e no quadro da atualização do SCI que se iniciou em 2023, foi consolidada e atualizada a descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade e padrões de qualidade ao nível das UO e para os projetos PRR a cargo da ANQEP, encontrando-se em curso a atualização do sistema de gestão documental.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			Sim e no quadro da atualização do SCI que se iniciou em 2023, alguns desses circuitos foram atualizados, tanto ao nível das UO como especificamente para os projetos PRR a cargo da ANQEP encontrando-se em curso a atualização do sistema de gestão documental.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			A Agência aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em ano de 2024, para o triénio 2024-2026 o qual tem sido objeto de monitorização anual e de atualização.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			O PPR 2024-2026 e a monitorização de 2023 encontram-se publicados no website da ANQEP e foi nos termos legalmente previstos comunicado ao MENAC. Está em elaboração o relatório de execução de 2024. .

4 – Fiabilidade dos sistemas de informação				
Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			A ANQEP, I.P., utiliza o Sistema Integrado para a Nova Gestão da Administração Pública da Quidgest, como ferramenta de controlo de gestão administrativa e financeira, que inclui os módulos de Aprovisionamento e Gestão Patrimonial, Gestão de Ativos (imobilizado), Gestão de Stocks, Gestão de Veículos, Gestão Orçamental POCE e Gestão de Tesouraria.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			Existe integração entre as áreas de recursos humanos, financeira e patrimonial, englobando as áreas elencadas.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			O Sistema Quidgest assegura este mecanismo.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			Existem sistemas de informação/plataformas de onde é extraída informação técnica e financeira que suporta as decisões institucionais tomadas nessas duas valências.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Existem mecanismos de autenticação de acesso remoto, securizado, sobre VPN, com proteção de firewall e registo de logs.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	X			Existem backups automáticos, diferenciais e incrementais, e manuais, sempre que se justifique, que salvaguardam essa informação
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			Existem mecanismos que permitem colmatar os riscos de segurança de informação no que respeita à integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação, através da utilização de firewall, perfis de acesso e monitorização contínua. Com entidades externas, existem contratos, no âmbito da contratação pública, com cláusulas específicas.

VIII. GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS

Durante o ano de 2024 foram recebidas 10 denúncias, com os seguintes motivos:

- a) Defesa do consumidor, segurança e conformidade dos produtos;
- b) Ato ou omissão contrário ou lesivo dos interesses financeiros da União Europeia;
- c) Discriminação e violação dos Direitos Humanos;
- d) Outros motivos ou não sabe classificar.

Na descrição das 10 denúncias rececionadas, 6 foram relacionadas com o pagamento do incentivo RVCC, 2 sobre o funcionamento/formadores de Centros Qualifica e 2 foram consideradas fora do âmbito ou competências da Agência e foi dada indicação aos respetivos denunciantes para reencaminharem a denúncia para outras entidades (ex: IEPF e ACT).

Todas as denúncias referidas foram analisadas e encaminhadas, por parte da equipa da DGPC, para os responsáveis das áreas identificadas. Após a emissão da resposta por parte dos aludidos responsáveis, a informação é colocada e transmitida, via plataforma, ao denunciante.

IX. MONITORIZAÇÃO DE 2024 – BALANÇO DA EXECUÇÃO DO PPR

Em 2024 as Unidades Orgânicas da ANQEP, I.P. eram as seguintes:

- Departamento de Qualificação de Jovens;
- Departamento de Qualificação de Adultos;
- Departamento do Catálogo Nacional de Qualificações;
- Departamento de Gestão Financeira;
- Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica;
- Divisão de Projetos com Fundos Europeus;
- Divisão de Apoio à Gestão e Compliance;
- Divisão de Gestão de Pessoas e Competências;
- Divisão de Gestão de Tecnologias de Informação.

Da análise ao Quadro 17, constatamos que, face ao proposto para 2024, todas as unidades orgânicas da ANQEP registaram taxas de implementação das Medidas/Controlos elevadas. Das restantes medidas previstas encontram-se onze já em curso e seis por iniciar.

Quadro 17 – Análise da Taxa de Execução em 2024 por Unidade Orgânica

Unidades Orgânicas	Implementadas		Em Curso		A iniciar		Total	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
CD	7	100%	0	0%	0	0%	7	100%
DQJ	15	100%	0	0%	0	0%	15	100%
DQJ/DQA/DCNQ/DGF	6	100%	0	0%	0	0%	6	100%
DQJ/DQA/DCNQ	1	100%	0	0%	0	0%	1	100%
DQA/ACQ/PEF	5	100%	0	0%	0	0%	5	100%
DQA/ACQ	5	100%	0	0%	0	0%	5	100%
DQA/DQJ/DGF/PFE	1	100%	0	0%	0	0%	1	100%
DQA/DGF/PFE	11	100%	0	0%	0	0%	11	100%
DQA/DGF/PFE/ACQ	4	100%	0	0%	0	0%	4	100%
DQA/DQJ/DGF/GPC/PFE/ACQ	1	100%	0	0%	0	0%	1	100%
DCNQ	2	100%	0	0%	0	0%	2	100%
DGF	45	94%	3	6%	0	0%	48	100%
DGF/CD	3	100%	0	0%	0	0%	3	100%
DGF/AGC	2	100%	0	0%	0	0%	2	100%
DGF/PFE/CD	1	100%	0	0%	0	0%	1	100%
DGF/PFE/AGC	0	0%	2	100%	0	0%	2	100%
DGF/PFE	1	100%	0	0%	0	0%	1	100%
GTI	16	89%	2	11%	0	0%	18	100%
GPC	9	56%	3	19%	6	25%	18	100%
PFE/DGF/CD	1	100%	0	0%	0	0%	1	100%
AGC	0	0%	1	100%	0	0%	1	100%

Relativamente a 2023, o Quadro 18 mostra que se mantém o padrão de execução e de melhoria do sistema de prevenção e controlo de riscos que já se registava em 2023. Em 2024 foram implementadas mais medidas do que no ano anterior, encontrando-se, somente, seis por iniciar.

Quadro 18 – Comparação, face ao ano de 2023, por Unidade Orgânica

Unidades Orgânicas	Implementadas			Em Curso			A iniciar		
	2023	2024	Variação	2023	2024	Variação	2023	2024	Variação
CD	0	7	+7	0	0	0	0	0	0
DQJ	14	15	+1	0	0	0	0	0	0
DQJ/DQA/ DCNQ/DGF	0	6	+6	0	0	0	0	0	0
DQJ/DQA/ DCNQ	0	1	+1	0	0	0	0	0	0
DQA/ACQ/ PEF	0	5	+5	0	0	0	0	0	0
DQA/ACQ	0	5	+5	0	0	0	0	0	0
DQA/DQJ/ DGF/PFE	0	1	+1	0	0	0	0	0	0
DQA/DGF/ PFE	0	11	+11	0	0	0	0	0	0
DQA/DGF/ PFE/ACQ	0	4	+4	0	0	0	0	0	0
DQA/DQJ/ DGF/GPC/ PFE/ACQ	0	1	+1	0	0	0	0	0	0
DCNQ	5	2	-3	0	0	0	0	0	0
DGF	0	45	+45	0	3	+3	0	0	0
DGF/CD	0	3	+3	0	0	0	0	0	0
DGF/AGC	0	2	+2	0	0	0	0	0	0
DGF/PFE/C D	0	1	+1	0	0	0	0	0	0
DGF/PFE/A GC	0	0	0	0	2	+2	0	0	0
DGF/PFE	0	1	+1	0	0	0	0	0	0
GTI	7	16	+9	4	2	-2	0	0	0
GPC	9	9	0	1	3	+2	0	6	+6
PFE/DGF/C D	0	1	+1	0	0	0	0	0	0
AGC	0	0	0	0	1	+1	0	0	0

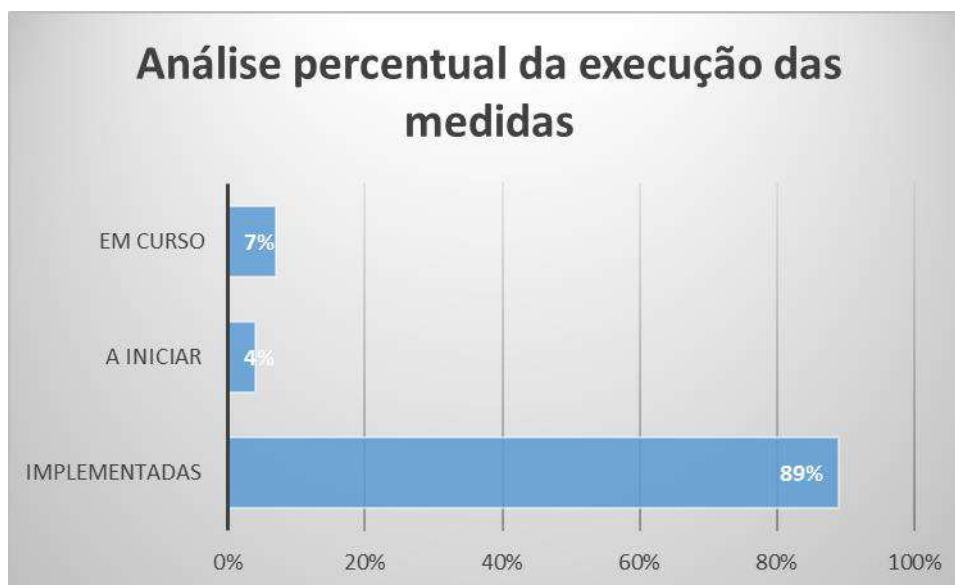
Do universo das 153 medidas propostas na ANQEP para 2024, constatamos que 136 se encontram implementadas (Quadro 19), correspondente a 89%. Das restantes dezassete medidas previstas, onze encontram-se em curso e seis por iniciar.

Quadro 19 – Análise da Implementação das Medidas na ANQEP, I.P.

Unidades Orgânicas	Implementadas		Em Curso		A iniciar		Total	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
CD	7	5%	0	0%	0	0%	7	4,6%
DQJ	15	11%	0	0%	0	0%	15	9,8%
DQJ/DQA/DCNQ/DGF	6	4%	0	0%	0	0%	6	3,9%
DQJ/DQA/DCNQ	1	0,7%	0	0%	0	0%	1	0,7%
DQA/ACQ/PEF	5	3,7%	0	0%	0	0%	5	3,3%
DQA/ACQ	5	3,7%	0	0%	0	0%	5	3,3%
DQA/DQJ/DGF/PFE	1	0,7%	0	0%	0	0%	1	0,7%
DQA/DGF/PFE	11	8%	0	0%	0	0%	11	7,2%
DQA/DGF/PFE/ACQ	4	3%	0	0%	0	0%	4	2,6%
DQA/DQJ/DGF/GPC/PFE/ACQ	1	0,7%	0	0%	0	0%	1	0,7%
DCNQ	2	1,5%	0	0%	0	0%	2	1,3%
DGF	45	33%	3	27%	0	0%	48	31%
DGF/CD	3	2,2%	0	0%	0	0%	3	1,9%
DGF/AGC	2	1,5%	0	0%	0	0%	2	1,3%
DGF/PFE/CD	1	0,7%	0	0%	0	0%	1	0,7%
DGF/PFE/AGC	0	0%	2	18%	0	0%	2	1,3%
DGF/PFE	1	0,7%	0	0%	0	0%	1	0,7%
GTI	16	12%	2	18%	0	0%	18	11,8%
GPC	9	7%	3	27%	6	100%	18	11,8%
PFE/DGF/CD	1	0,7%	0	0%	0	0%	1	0,7%
AGC	0	0%	1	9%	0	0%	1	0,7%
Totais	136		11		6		153	

O gráfico seguinte mostra o grau de implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ANQEP em 2024.

Gráfico 1- Implementação do PPR 2024 (%)



Conclusões

No ano de 2024, a ANQEP, I.P. alcançou uma taxa de implementação de 89% das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). Este resultado evidencia o forte compromisso da Agência com a integridade, a transparência e a melhoria contínua dos seus mecanismos de controlo interno.

Em comparação com o ano de 2023, observou-se uma evolução positiva, com um reforço significativo das medidas de prevenção e controlo de riscos, o que contribui para uma maior robustez na mitigação de potenciais situações de corrupção e infrações conexas.

Durante o ano de 2024, foram recebidas 10 denúncias através do canal de denúncias da ANQEP. Todas as comunicações recebidas foram analisadas e tratadas com a devida diligência, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, assegurando-se a confidencialidade e a proteção dos denunciantes.

Os resultados alcançados demonstram o empenho da ANQEP na concretização dos princípios da boa governação, sendo expectável a continuidade e o reforço das ações de prevenção e controlo nos próximos anos.